

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

Folha nº: 16  
COF/TRE: *[Handwritten Signature]*

EMISSAO : 02Mar09 NUMERO: 2009NE000365 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700  
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 00373692/0001-13 - ROBSON MIGUEL LOURENCO DE CARVALHO ME  
ENDERECO : DEODORO 164 BL B SL 003 SUB S CENTRO  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88010-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2009NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO. L.359 PROC.086/2009-CMP REQ:CMP

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AOSA CONSUM  
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO  
AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 10880/2009  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105  
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL  
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 52,00

CINQUENTA E DOIS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

*[Handwritten mark]*

EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES  
deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal,  
DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO  
SIMPLES, conforme Anexo IV da Instrução  
Normativa da SRF nº 480 de 2004.

*[Handwritten mark]*

EMISSAO : 02Mar09 NUMERO: 2009NE000365 PROCESSO: 10880/2009  
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA  
 CREDOR : 00373692/0001-13 - ROBSON MIGUEL LOURENCO DE CARVALHO ME  
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 16 -MATERIAL DE EXPEDIENTE

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	52,00
			VALOR DO SEQ. :	52,00

CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO, NA COR AZUL.

PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TRESA, NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N. 68, 5ª ANDAR, LADO ESQ., CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, ENTRE 13 E 19H.

PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

TOTAL : 52,00

-----  
 RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
 ORDENADOR SUBSTITUTO

-----  
 SALESIO BAUER  
 GESTOR FINANCEIRO

RECEBUEIRO  
 2009 MAR 09  
 10880/2009  
 339030  
 16